



## LEI MUNICIPAL Nº 246/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA CUMPRIR SENTENÇA JUDICIÁRIA A FAVOR DO DR. NILTON JUAREZ DE SOUZA PEREIRA.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 16.762,00 (dezesseis mil sete centos e sessenta e dois cruzeiros reais) para pagamento de sentença Judiciária a favor do Dr. Nilton Juarez de Souza Pereira, referentes a créditos do mesmo junto à Câmara Municipal de Vereadores do exercício de 1992, sob as seguintes especificações:
- |                   |                       |                |
|-------------------|-----------------------|----------------|
| 0101.01010012.053 | Atividade Legislativa |                |
| 3191-             | Sentenças Judiciais   | CR\$ 16.762,00 |
- ARTIGO 2º- Para cobertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação Orçamentária:
- |                   |  |                |
|-------------------|--|----------------|
| 0101.01010011.001 | Aquisição de equip. e material perman. |                |
| 4120-             | Equipamento e mat. permanente          | CR\$ 16.762,00 |
- ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 13 de agosto de 1993.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,